



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1896 DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à **APAC – Associação para Proteção e Assistência ao Condenado.**”

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção social à **APAC – Associação para Proteção e Assistência ao Condenado**, destinada a manutenção dos serviços da Associação.


**Art. 2º** - A subvenção de que se trata o artigo 1º será no valor total de R\$ 2.850,000 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, transferidos em parcela única até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

**Art. 3º** - O repasse que ora se autoriza correrá por conta da dotação orçamentária nº 110201082440011213233504300, ficha nº 968.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de Março de 2013.**

**Art. 5º** - Revoga -se as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de Abril de 2013.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

**1 PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 08/04/2013  
Mário de F A Junior  
PREFELENTE